



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 03  
Proc. Nº 100  
Rubrica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de construção de escola no Município de Formosa da Serra Negra.

**2. DA PRECIFICAÇÃO**

O Valor Global Estimado:

**LOTE I R\$ 58.053,30 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e três reais, trinta centavos) – POVOADO PORTO SIBIL**

**LOTE II R\$ 220.493,21 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais, vinte e um centavos) – POVOADO LIMPEZA**

conforme orçamento elaborado de acordo com a tabela SINAPI, sendo:

**3. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA**

Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa **CONTRATADA**.

Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 04  
Proc. Nº 100  
Rubrica W

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos decorrentes da licitação deverão obedecer ao Cronograma Físico-financeiro que integra este Projeto Básico que prevê a conclusão dos mesmos em **01 (um) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A prorrogação desse prazo poderá ocorrer somente dentro dos termos da lei vigente.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado através Boletins de Medição, na forma abaixo:

- Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 05  
Proc. Nº 100  
Rubrica W

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos Boletins de Medição, devidamente atestados e homologados pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.
- O pagamento será realizado até o quinto (5º) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura anexada de cópia da Ordem de Serviço homologada.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes:

- Mensalmente cópia autenticada da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente.
- Mensalmente cópia autenticada da GPS - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP.
- Trimestralmente a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

A CONTRATADA deverá:

- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato, e que venham ser estabelecidas na OS.
- Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução e de conclusão de serviços.

### 8. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 06  
Proc. Nº 100  
Rubrica 10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeita, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

### 10. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 07  
Proc. Nº 100  
Rubrica

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

### 11. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

À CONTRATADA caberá toda a execução das obras e serviços objeto deste "Termo de Referência" e seus Anexos.

Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CONTRATANTE, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sob pena de inabilitação.

### 12. DOS MATERIAIS

Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

### 13. DO PESSOAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Fis. Nº 08  
Proc. Nº 100  
Rubrica 10

Na execução dos serviços, a CONTRATADA empregará mão-de-obra devidamente habilitada.

A CONTRATANTE tem o direito de, a seu exclusivo critério e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a CONTRATADA, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que ela venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA será a responsável pelo pagamento dos salários e todos os encargos sociais e trabalhistas, vale-transporte, vale-refeição, uniforme, E.P.I. etc., deverá observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, e ficará obrigada a assumir a responsabilidade para todos os efeitos legais, por todos os seus funcionários, como única empregadora, reconhecendo expressamente que em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre os seus funcionários e a CONTRATANTE, com total isenção e exclusão da CONTRATANTE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

A CONTRATADA também responderá pecuniariamente, perante CONTRATANTE ou terceiros, por eventuais furtos praticados pelos seus empregados, resguardando-se seu direito a eventuais ressarcimentos pelas companhias seguradoras.

Mediante prévia e expressa autorização formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá subempreitar parte ou partes dos trabalhos de topografia, pavimentação, controle tecnológico e redes de utilidades, ficando entendido que, mesmo com essa autorização, não ficará retirada ou diminuída a exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

#### **14. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

As unidades com que os serviços serão medidos, para fins de pagamento, estão expressas na Planilha Analítica que integra o APENDICE B deste "Termo de Referência".

Os critérios de medição de todos os serviços consideram o pagamento de etapas executadas, não sendo aceita a proposição de adiantamento para quaisquer delas.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra específica e adequada aos serviços deverão estar previstos e inclusos nos preços de cada item, sendo que na sua execução estarão incluídas todas e quaisquer despesas mesmo quando não mencionadas expressamente na composição de preços unitários fornecidos pela CONTRATADA.

Eventualmente ou em caráter excepcional, a CONTRATADA poderá solicitar a CONTRATANTE o desdobramento de preços contratuais. A aceitação do pedido, porém, ficará sujeita à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que, inclusive, poderá rejeitá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 09  
Proc. Nº 100  
Rubrica

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A fatura da medição contratual será encaminhada à CONTRATANTE, juntamente com o respectivo Boletim de medição, este emitido pela CONTRATANTE e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS e INSS.

O pagamento dos serviços será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após a apresentação da fatura correspondente ao período vencido, condicionado a conferência e aceitação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

### 15. DA CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

A não ser em consequência de trabalhos extraordinários, não previstos neste "Termo de Referência", de condições meteorológicas desfavoráveis ("IN LOCO") ou de fatos impeditivos para os quais a CONTRATADA não tenha concorrido, outras situações não deverão afetar a data fixada para a entrega dos serviços contratados.

As obras ou serviços deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

Verificado o cumprimento e atendimento de todas as exigências contidas neste "Termo de Referência", e após a entrega dos desenhos "as built", a CONTRATANTE aceitará provisoriamente os serviços no prazo de 30 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão dos mesmos. Durante este período, a Contratada deverá refazer, por sua própria conta, os serviços que apresentarem defeitos. Uma vez corrigidos tais defeitos, e fornecidos os desenhos representativos da obra, o Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE será efetivado 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório mediante solicitação da Contratada, também por escrito, formalizando-se a aceitação através de "Termo Final de Entrega e Recebimento".

Quando do recebimento definitivo do referido contrato, será devolvida a caução a CONTRATADA, permanecendo, porém, a responsabilidade deste pelo prazo previsto em lei.

### 16. DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 10  
Proc. Nº 100  
Rubrica 10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**IMPORTANTE**

- Ao receber as propostas, a CONTRATANTE entende que cada proponente tenha tido pleno conhecimento deste "Termo de Referência", das condições gerais que regerão o Contrato, e das condições com que se fará o transporte do pessoal, de materiais e de equipamentos, locais dos serviços como: natureza, tipo e relevo do terreno, edificações próximas, obstáculos, condições pluviométricas, etc.
- Cada proponente deverá ter pleno conhecimento dos acórdãos do TCU, dos Decretos-Lei, medidas provisórias e demais dispositivos legais para a realização das obras objeto deste "Termo de Referência" e que regulam esse tipo de empreendimento.

Formosa da Serra Negra – MA, 30 de julho de 2021.

  
**Miguel da Silva Milhomem**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

**OBJETO**

ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção e Reforma de Edifícios

**DESONERAÇÃO**

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

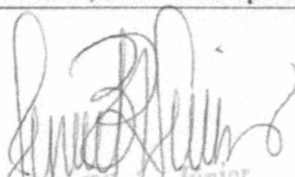
ITENS	SIGLAS	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,30%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>25,00%</b>	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>31,25%</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Os valores acima em conformidade com Nota Técnica nº 005/2017 - MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

  
 Juraci B. Ribeiro Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA 78870-MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES			
				1°	2°	3°	4°
	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	29.499,66	13,38%	60,00%	40,00%		
				17.699,74	11.799,82		
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)	66.500,16	30,16%			40,00%	30,00%
					19.950,05	26.600,06	19.950,05
3	PAREDES E PAINÉIS	7.772,01	3,52%				
					40,00%	60,00%	
4	ESQUADRIAS	6.306,52	2,86%				
					3.109,80	4.663,21	
5	REVESTIMENTOS	16.909,64	#DIV/0!				
				60,00%	40,00%	3.763,31	
6	PAVIMENTAÇÃO	11.918,66	#DIV/0!				
				10.145,78	6.763,86		
7	PINTURA	39.916,76	795,66%				
				60,00%	40,00%		
8	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	25.706,42	11,66%				
				7.151,20	4.767,46		
9	REDE LÓGICA	6.843,60	3,10%				
					30,00%	40,00%	30,00%
10	PORTAL DE ACESSO	4.104,17	1,86%				
					11.975,03	15.966,70	11.975,03
11	LIMPEZA DA OBRA	5.016,82	2,28%				
					30,00%	40,00%	30,00%
					7.711,93	10.282,57	7.711,93
					40,00%	60,00%	
					2.737,40	4.106,10	
					80,00%		
					3.283,34		
	TOTAL GERAL	220.493,21	100,00%				
	VALORES TOTAIS R\$						
		PARCIAL		35.817,66	74.619,89	65.401,95	44.653,82
		ACUMULADO		35.817,66	110.437,44	176.839,39	220.493,21
	VALORES TOTAIS %						
		PARCIAL		16,24%	33,84%	29,66%	20,26%
		ACUMULADO		16,24%	50,09%	79,75%	100,00%

Fis. Nº  
Proc. Nº  
Rubrica


*[Handwritten Signature]*  
Juraci B. Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA 78870-1/11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA (SINAPI A PARTIR DE JANEIRO 2021)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %	HORA %	MÊS %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69	0,89	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,73	8,33	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	NÃO INCIDE	1,46	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76	7,42	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>43,25</b>	<b>15,52</b>	<b>43,25</b>	<b>15,52</b>
<b>GRUPO C</b>					

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67	4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,83	4,53	5,83	4,53
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,98	3,09	3,98	3,09
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31	0,40	0,31
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INFLUÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>15,04</b>	<b>11,69</b>	<b>15,04</b>	<b>11,69</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,70	2,76	16,35	5,87
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31	0,42	0,33
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,10</b>	<b>3,07</b>	<b>16,77</b>	<b>6,20</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D) %</b>		<b>84,19</b>	<b>48,08</b>	<b>112,86</b>	<b>71,21</b>

  
 Juraci B. Ribeiro Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA 7887/D-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
				QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1.0		INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS				
1.1		REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
1.1.1	CONTRATO	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	Unid.	2,00	106,30	212,60
1.1.2	CONTRATO	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	Unid.	1,00	180,40	180,40
1.1.3	CONTRATO	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	Unid.	2,00	198,00	396,00
1.2		REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
1.2.1	CONTRATO	REGISTRO PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	Unid.	1,00	199,85	199,85
1.3		DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
1.3.1	CONTRATO	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CAPAC. 20.000L INSTALADA INCLUSIVE ESTRUTURA EM CONC. ARMADO DE SUPORTE CONF. PROJETO	Unid.	1,00	14.680,00	14.680,00
1.3.2	CONTRATO	COLOCAÇÃO DE HIDROMETRO EM LIGAÇÃO EXISTENTE C/REMANEJ. P/ O MURO OU FACHADA, INCLUS. CAVALETE E CX. DE PROTEÇÃO	Unid.	1,00	818,32	818,32
1.3.3	CONTRATO	TORNEIRA DE JARDIM, INCLUSIVE POSTE DE PROTEÇÃO	Unid.	5,00	60,78	303,90
1.4		DIVERSOS - ESGOTO				
1.4.1	CONTRATO	Raio sif. PVC 100 mm alt. reg. saída 40 mm, c/ grelha red. Acab. Crom	Unid.	1,00	68,85	68,85
1.5		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
1.5.1	CONTRATO	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	Unid.	5,00	423,85	2.119,25
1.5.2	CONTRATO	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	Unid.	3,00	574,60	1.723,80
1.5.3	CONTRATO	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	Unid.	3,00	451,00	1.353,00
1.5.4	CONTRATO	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	Unid.	2,00	398,98	797,96
1.5.5	CONTRATO	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	Unid.	6,00	369,90	2.219,40
1.5.6	CONTRATO	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	Unid.	1,00	197,43	197,43
1.5.7	CONTRATO	Papeleira de louça, conforme especificações	Unid.	8,00	27,05	216,40
1.5.8	CONTRATO	Cabide de louça, branco, conforme especificações	Unid.	3,00	27,50	82,50
1.5.9	CONTRATO	Chuveiro elétrico de plástico	Unid.	1,00	198,65	198,65
1.6		METAIS				
1.6.1	CONTRATO	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	Unid.	2,00	76,00	152,00
1.6.2	CONTRATO	Válvula de descarga cromada	Unid.	5,00	98,98	494,90
1.6.3	CONTRATO	Fornecimento e instal. saboneteira de louça, conforme especificações	Unid.	9,00	154,65	1.391,85
1.6.4	CONTRATO	Cuba inox de embutir, em bancada	Unid.	2,00	154,65	309,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
				QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1.6.5	CONTRATO	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	Unid.	6,00	158,90	953,40
1.6.6	CONTRATO	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 104cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	Unid.	2,00	214,90	429,80
<b>SUB-TOTAL</b>						
<b>2.0</b>						
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)</b>						
<b>2.1</b>						
<b>FIOS E CABOS</b>						
2.1.1	CONTRATO	Fio isolado em pvc seção 1,5mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	1.800,00	2,18	3.924,00
2.1.2	CONTRATO	Fio isolado em pvc seção 2,5mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	3.000,00	5,54	16.620,00
2.1.3	CONTRATO	Fio isolado em pvc seção 4,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	150,00	5,60	840,00
2.1.4	CONTRATO	Fio isolado em pvc seção 6,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	300,00	9,52	2.866,00
2.1.5	CONTRATO	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	150,00	11,28	1.692,00
2.1.6	CONTRATO	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm <sup>2</sup> - 750v / 70°C	m	200,00	13,58	2.716,00
<b>2.2</b>						
<b>CABO TELEFÔNICO</b>						
2.2.1	CONTRATO	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	5,14	359,80
2.2.2	CONTRATO	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	4,45	155,75
<b>2.3</b>						
<b>INTERRUPTOR</b>						
2.3.1	CONTRATO	Interruptor 01 seção simples	Unid.	24,00	19,58	469,92
2.3.2	CONTRATO	Interruptor 02 seções simples	Unid.	11,00	21,53	236,83
<b>2.4</b>						
<b>TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR</b>						
2.4.1	CONTRATO	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	Unid.	7,00	18,62	130,34
<b>2.5</b>						
<b>TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR</b>						
2.5.1	CONTRATO	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	Unid.	57,00	17,23	982,11
2.5.2	CONTRATO	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	Unid.	5,00	23,50	117,50
<b>2.6</b>						
<b>QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS</b>						
2.6.1	CONTRATO	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	Unid.	1,00	572,00	572,00
2.6.2	CONTRATO	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	1,00	115,45	115,45
2.6.3	CONTRATO	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	3,00	58,68	176,04
2.6.4	CONTRATO	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	3,00	67,10	201,30
2.6.5	CONTRATO	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	1,00	87,35	87,35
2.6.6	CONTRATO	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	1,00	109,20	109,20
<b>2.7</b>						
<b>QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS</b>						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ORIGEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
				QUANT.	P. UNIT	TOTAL
2.7.1	CONTRATO	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Unid.	1,00	575,00	575,00
2.7.2	CONTRATO	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	1,00	109,00	109,00
2.7.3	CONTRATO	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	2,00	59,65	119,30
2.7.4	CONTRATO	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	7,00	64,10	448,70
<b>2.8</b>		<b>QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS</b>				
2.8.1	CONTRATO	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Unid.	1,00	574,00	574,00
2.8.2	CONTRATO	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	1,00	87,50	87,50
2.8.3	CONTRATO	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	1,00	59,58	59,58
2.8.4	CONTRATO	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	2,00	100,00	200,00
2.8.5	CONTRATO	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	Unid.	1,00	72,55	72,55
<b>2.9</b>		<b>CAIXA DE MEDIÇÃO</b>				
2.9.1	CONTRATO	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Unid.	1,00	1.600,00	1.600,00
<b>2.10</b>		<b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>				
2.10.1	CONTRATO	Caixa de pass. em alv. de tij. Mac esp.=0,12m, dim.int.= 0.60x0.60x0.60m	Unid.	5,00	159,20	796,00
<b>2.11</b>		<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE</b>				
2.11.1	CONTRATO	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	Unid.	1,00	169,30	169,30
<b>2.12</b>		<b>LUMINÁRIAS</b>				
2.12.1	CONTRATO	Lumin. fluor. de embutir aberta 1 x 32 w, comp. Conf. especificações	Unid.	5,00	79,85	399,25
2.12.2	CONTRATO	Lumin. Fluor. de embutir aberta 2 x 32 w, comp. Conf. especificações	Unid.	89,00	177,45	15.793,05
<b>2.13</b>		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS</b>				
2.13.1	CONTRATO	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	327,95	33,50	10.986,33
2.13.2	CONTRATO	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	Unid.	42,00	46,70	1.961,40
2.13.3	CONTRATO	Conector e descida para pilares	Unid.	28,00	6,70	187,60
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>66.500,15</b>
<b>3.0</b>		<b>PAREDES E PAINES</b>				
3.1	CONTRATO	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	649,25	7.349,51
3.2	CONTRATO	Combogó cerâmico (elem.vazado) 15x15x10cm assent. Com argam. Traço 1:4 cim/areia	m²	10,00	42,25	422,50
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>7.772,01</b>
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				
<b>4.1</b>		<b>MADEIRA</b>				

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ORIGEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
				QUANT.	P. UNIT	TOTAL
4.1.1	CONTRATO	Porta em mad de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exc ferragens - PM-1	Unid.	4,00	334,50	1.338,00
4.1.2	CONTRATO	Porta em mad de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exc ferragens - PM-2	Unid.	4,00	324,90	1.299,60
4.1.3	CONTRATO	Porta em mad de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exc ferragens - PM-3	Unid.	4,00	349,85	1.399,40
4.1.4	CONTRATO	Porta em mad de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.60 m, c bat e ferrag - PM-4	Unid.	3,00	181,30	543,90
4.1.5	CONTRATO	Porta de madeira de lei, lisa, 0.80 x 1.60 m, c/ batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	Unid.	2,00	201,10	402,20
<b>4.2</b>		<b>FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
4.2.1	CONTRATO	Fechadura, maçã/esp, acabam crom brilhante, conforme especificações	Unid.	11,00	91,22	1.003,42
4.2.3	CONTRATO	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	Unid.	44,00	7,25	319,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>6.305,52</b>
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
<b>5.1</b>		<b>MASSA</b>				
5.1.1	CONTRATO	Emboço, parede, com argam traço-1:2:9 (cim/cal/areia), espessura 1,5 cm	m²	229,62	22,79	5.233,04
5.1.2	CONTRATO	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1.2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	188,40	28,50	5.369,40
<b>5.2</b>		<b>ACABAMENTO</b>				
5.2.1	CONTRATO	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	107,16	58,86	6.307,20
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>16.909,64</b>
<b>6.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
6.1	CONTRATO	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	M²	157,45	75,70	11.918,66
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>11.918,66</b>
<b>7.0</b>		<b>PINTURAS</b>				
<b>7.1</b>		<b>ACRÍLICA</b>				
7.1.1	CONTRATO	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	489,28	41,18	20.148,55
7.1.2	CONTRATO	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	408,06	41,18	16.803,97
<b>7.2</b>		<b>ESMALTE</b>				
7.2.1	CONTRATO	Pintura de acabamento, sobre estrut. De madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	82,80	35,80	2.964,24
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>39.916,76</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ORIGEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
				QUANT.	P. UNIT	TOTAL
8.0		<b>ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS</b>				
8.1		<b>BANCADA</b>				
8.1.1	CONTRATO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	Unid.	2,00	1.852,00	3.704,00
8.1.2	CONTRATO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	Unid	1,00	179,91	179,91
8.1.3	CONTRATO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	Unid.	1,00	326,45	326,45
8.1.4	CONTRATO	Bancada em alvenaria com portas em madeira com revestimento melamínico tampo em granito cinza andorinha conforme projeto	Unid.	1,00	486,05	486,05
8.1.5	CONTRATO	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	Unid.	2,00	192,50	385,00
8.2		<b>MADEIRA</b>				
8.2.1	CONTRATO	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	298,08	9.514,71
8.2.2	CONTRATO	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	236,90	355,35
8.2.3	CONTRATO	Prateleiras em comp. Naval 18mm c/ revestimento melamínico inclusive suporte com mao francesa conf. Projeto	m²	9,54	60,05	572,88
8.3		<b>INCÊNDIO</b>				
8.3.1	CONTRATO	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	Unid.	8,00	245,00	1.960,00
8.4		<b>GÁS</b>				
8.4.1	CONTRATO	Tube de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	55,72	390,04
8.4.2	CONTRATO	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	Unid.	5,00	31,25	156,25
8.4.3	CONTRATO	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unid.	1,00	36,25	36,25
8.4.4	CONTRATO	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unid.	2,00	27,50	55,00
8.4.5	CONTRATO	Registro esfera ø 3/4"	Unid.	1,00	104,00	104,00
8.4.6	CONTRATO	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unid.	3,00	27,55	82,65
8.5		<b>VIDROS</b>				
8.5.1	CONTRATO	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	104,75	6.555,26
8.5.2	CONTRATO	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	34,55	72,56
8.5.3	CONTRATO	Espelho de cristal 4mm, com mold de alum acabamento em laminado	m²	11,40	67,55	770,07
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>25.706,42</b>
9.0		<b>INSTALAÇÕES REDE LÓGICA</b>				
9.1	CONTRATO	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	25,10	1.129,50



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA

**BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

**OBJETO**

Quadra Coberta com Vestiário

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**

Construção e Reforma de Edifícios

**DESONERAÇÃO**

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

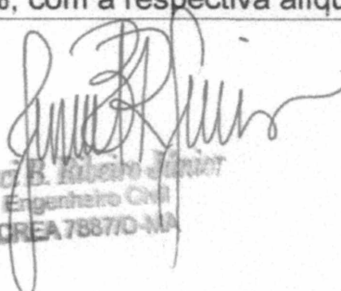
ITENS	SIGLAS	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,30%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>25,00%</b>	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>31,25%</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Os valores acima em conformidade com Nota Técnica nº 005/2017 - MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

  
 Juraci B. Ribeiro Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA 7887/D-MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES			
				1º	2º	3º	4º
4.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	18.981,50	32,70%	60,00%	40,00%		
				11.388,90	7.592,60		
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)	8.839,36	15,23%			60,00%	40,00%
						5.303,62	3.535,74
6.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	21.822,80	37,59%				
						40,00%	30,00%
7.0	PORTAL DE ACESSO	3.906,69	6,73%	20,00%			
				781,34		8.729,12	6.546,84
17.0	LIMPEZA DA OBRA	4.502,95	7,76%				
							100,00%
	TOTAL GERAL	58.053,30	100,00%				4.502,95
	VALORES TOTAIS R\$			12.170,24	17.264,79	14.032,74	14.585,53
				12.170,24	29.435,03	43.467,77	58.053,30
	VALORES TOTAIS %			20,96%	29,74%	24,17%	25,12%
				20,96%	50,70%	74,86%	100,00%

Fls. Nº 22  
 Proc. Nº 190  
 Rubrica W

*[Assinatura]*  
 Juraci B. Ribeiro Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA 7881/D-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67	4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,83	4,53	5,83	4,53
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,98	3,09	3,98	3,09
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31	0,40	0,31
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INFLUÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>15,04</b>	<b>11,69</b>	<b>15,04</b>	<b>11,69</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,70	2,76	16,35	5,87
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31	0,42	0,33
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,10</b>	<b>3,07</b>	<b>16,77</b>	<b>6,20</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D) %</b>		<b>84,19</b>	<b>48,08</b>	<b>112,86</b>	<b>71,21</b>

  
 Juraci B. Ribeiro Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA 7887/D-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA (SINAPI A PARTIR DE JANEIRO 2021)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %	HORA %	MÊS %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69	0,89	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,73	8,33	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	NÃO INCIDE	1,46	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76	7,42	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>43,25</b>	<b>15,52</b>	<b>43,25</b>	<b>15,52</b>
<b>GRUPO C</b>					

ITEM	ORIGEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
				QUANT.	P. UNIT	TOTAL
3.1.3	CONTRATO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	Und	1,00	325,10	325,10
3.1.4	CONTRATO	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	Und	1,00	480,00	480,00
3.1.5	CONTRATO	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto	Und	2,00	190,20	380,40
3.2	CONTRATO	<b>MADEIRA</b> Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	M2	31,92	295,30	9.425,98
3.2.2	CONTRATO	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	M2	1,50	235,10	352,65
3.2.3	CONTRATO	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	M2	9,54	60,00	572,40
3.3	CONTRATO	<b>INCENDIO</b> Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 18s, NBR9443, 9444, 10721	Und	8,00	245,00	1.960,00
3.4	CONTRATO	<b>VIDROS</b> Vidro liso incolor 4mm	M2	35,11	105,00	3.686,72
3.4.1	CONTRATO	Vidro laminado incolor 4mm	M2	2,10	34,10	71,61
3.4.2	CONTRATO	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	M2	11,40	62,10	707,94
3.4.3	CONTRATO					
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>21.822,80</b>
4.0	CONTRATO	<b>PORTAL DE ACESSO</b>				
4.1	CONTRATO	<b>MUROS E FECHOS</b>				
4.1.1	CONTRATO	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	M	7,25	65,00	471,25
4.1.2	CONTRATO	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	M2	4,20	370,00	1.554,00
4.1.3	CONTRATO	"Trante com fosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4" x 600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	null	2,00	64,20	128,40
4.2	CONTRATO	<b>COBERTURA</b>				
4.2.1	CONTRATO	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	M2	15,60	65,00	1.014,00
4.2.2	CONTRATO	Cumeeira em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	M2	9,20	53,20	489,44
4.2.3	CONTRATO	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	15,60	16,00	249,60
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.906,69</b>
5.0	CONTRATO	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				
5.1	CONTRATO	Limpeza geral	M2	853,20	5,28	4.502,95
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.502,95</b>
		<b>VALORES TOTAIS = (R\$)</b>				<b>58.053,30</b>

Juraci B. Ribeiro Junior  
Engenheiro Civil  
CREA 7897/D-MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA**  
**CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO POVOADO PORTO SIBIL**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Fis. Nº 26  
Proc. Nº 780  
Rubrica

ITEM	ORIGEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			TOTAL
				QUANT.	P. UNIT		
1.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
1.1		REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
1.1.1	CONTRATO	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	Und	2,00	116,45	232,90	
1.1.2	CONTRATO	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	Und	1,00	191,00	191,00	
1.1.3	CONTRATO	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	Und	2,00	208,10	416,20	
1.2		REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
1.2.1	CONTRATO	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	Und	1,00	208,10	208,10	
1.3		DIVERSOS - AGUA FRIA					
1.3.1	CONTRATO	Caixa d'água metálica, capacidade 20 000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	Und	1,00	16 000,00	16 000,00	
1.3.2	CONTRATO	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/ remanejamento p/ o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	Und	1,00	823,85	823,85	
1.3.3	CONTRATO	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	Und	5,00	60,90	304,50	
1.4		DIVERSOS - ESGOTO					
1.4.1	CONTRATO	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	Und	6,00	89,20	535,20	
1.4.2	CONTRATO	Raio sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	Und	1,00	69,75	69,75	
1.5		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
1.5.1	CONTRATO	Chuveiro elétrico de plástico	Und	1,00	200,00	200,00	
2.0		SUB-TOTAL					18.981,50
2.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
2.1		INTERRUPTOR					
2.1.1	CONTRATO	Interruptor 01 seção simples	Und	24,00	20,45	490,80	
2.1.2	CONTRATO	Interruptor 02 seções simples	Und	11,00	22,50	247,50	
2.2		TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
2.2.1	CONTRATO	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	Und	7,00	19,45	136,15	
2.3		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
2.3.1	CONTRATO	Tomada de embutir para uso geral, 2p+tt	Und	57,00	18,17	1.035,69	
2.3.2	CONTRATO	Tomada de embutir para uso geral, 2p+tt, dupla	Und	5,00	24,30	121,50	
2.4		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
2.4.1	CONTRATO	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	Und	1,00	160,00	160,00	
2.5		LUMINÁRIAS					
2.5.1	CONTRATO	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	Und	5,00	75,00	375,00	
2.5.2	CONTRATO	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	Und	35,60	176,20	6.272,72	
		SUB-TOTAL					8.839,36
3.0		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
3.1		BANCADA					
3.1.1	CONTRATO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5, 10,5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto	Und	2,00	1.840,00	3.680,00	
3.1.2	CONTRATO	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada	Und	1,00	180,00	180,00	



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20210478620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210460344

**1. Responsável Técnico**

**JORDANIA DE ANDRADE BEZERRA**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1117236137

Registro: 1117236137MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA VIANA

Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

CEP: 65943000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA VIANA

Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

CEP: 65943000

Data de Início: 06/09/2021

Previsão de término: 05/09/2022

Coordenadas Geográficas: -6.437912, -46.190793

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	9.533,76	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	9.533,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	9.533,76	m²
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	9.533,76	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	9.533,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	9.533,76	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DE 30 ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. 1- ESCOLA ANTONIO MANOEL (FORMOSA); 2 ESCOLA ELIZA MOREIRA FERRAZ (FORMOSA); 3 ESCOLA JOÃO BATISTA NAVA ( FORMOSA); 4 ESCOLA EPITACIO PESSOA (SÃO BRÁS); 5 ESCOLA MONTE CRUZ (AREÃO); 6 ESCOLA 07 DE SETEMBRO (CONSULTA); 7 ESCOLA SANTOS DUMONT (BEM FEITO); 8 ESCOLA BOM JARDIM (CANTO DO ESCURO); 9 ANEXO BOM JARDIM (APRAZÍVEL); 10 ESCOLA DEUS É MAIOR (GADEIA); 11 ESCOLA JOÃO FERREIRA (SOARA); 12 ESCOLA SANTA DIONISIA (PEDRA FURADA); 13 ESCOLA ROSALVO DE ARRUDA (LIMPEZA); 14 ESCOLA SANTA GENOVEVA (RIACHÃO); 15 ESCOLA FORMOSA VELHA (FORMOSA VELHA); 16 ESCOLA SANTA HELENA (MONTE LINDO); 17 ANEXO SANTA CATARINA (MORADA NOVA); 18 ESCOLA SANTA VITÓRIA (TIUBA); 19 REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTONIO (LAGOA PRETA); 20 ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (MUDUBIM); 21 ESCOLA BOM JESUS (COCALINHO); 22 ESCOLA SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS (PORTO DO SIBIL); 23 ESCOLA SIRINO RODRIGUES (FLOR DO DIA); 24 ESCOLA DUQUE DE CAXIAS (CANSANÇÃO); 25 ESCOLA VALE DO MEARIM (PE DA PONTE); 26 ESCOLA MARTINS DE OLIVEIRA (RIBEIRÃO); 27 ESCOLA MOREIRA DO VALE (PÉ DA SERRA); 28 ESCOLA PROFESSOR JUCA CRUZ (FORMOSA); 29 ESCOLA MARIA FRANCISCA (FORMOSA); 30 ESCOLA JOÃO CASTELO (VARJOTA).

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 11A44

Impresso em: 01/12/2021 às 09:04:16 por: ip: 45.169.11.23

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210478620**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210460344

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORDANIA DE ANDRADE BEZERRA - CPF: 050.543.903-40

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA - CNPJ:  
01.616.684/0001-13

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 29/11/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 11A44  
Impresso em: 01/12/2021 às 09:04:16 por: , ip: 45.169.11.23

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

